

Ofício nº. 180/2026 – GAB/SME

Franca, 12 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 313/2026 – Vereadora Marília Martins

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 313/2026 da Vereadora Marília Martins, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os esclarecimentos solicitados acerca da atuação dos nutricionistas vinculados à alimentação escolar no município de Franca.

Inicialmente, cumpre reiterar que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é executado em conformidade com a Resolução CFN nº 789/2024, a qual estabelece *parâmetros* técnicos para composição gradativa do quadro de nutricionistas responsáveis pela alimentação escolar.

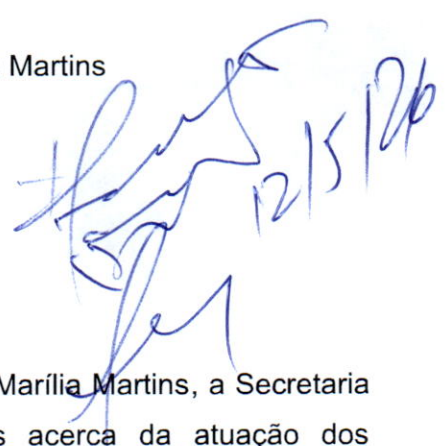
Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação conta com 06 nutricionistas integrantes do Quadro Técnico (QT) e 01 nutricionista designada como Responsável Técnica (RT) do PNAE no município, em observância às normas federais aplicáveis.

Esclarece-se que todos os nutricionistas são vinculados diretamente ao Município, tanto RT quanto QT e realizam visitas técnicas regulares às unidades escolares, mediante cronograma previamente estabelecido pela chefia do Setor de Nutrição Escolar, abrangendo escolas municipais, escolas estaduais e creches parceiras atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar.

As visitas técnicas possuem caráter contínuo e sistemático, contemplando acompanhamento das condições higiênico-sanitárias, armazenamento, preparo e distribuição da alimentação escolar, avaliação do consumo alimentar, orientação às equipes de cozinha, acompanhamento da execução dos cardápios, supervisão das boas práticas alimentares, além de ações de educação alimentar e nutricional.

No que se refere especificamente às creches parceiras, esclarece-se que os Termos de Referência dos Chamamentos Públicos vigentes estabelecem, **como requisito obrigatório**, a contratação de nutricionista própria pela entidade parceira, que é integrante do Quadro Técnico (QT).

Conforme previsto nos instrumentos de parceria, as nutricionistas das creches possuem atribuições específicas relacionadas ao acompanhamento técnico da alimentação


12/5/26

escolar nas unidades, incluindo visitas técnicas, supervisão do preparo e distribuição dos alimentos, capacitação de manipuladores, monitoramento nutricional, desenvolvimento de ações de educação alimentar e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Todavia, importa esclarecer que a existência de nutricionistas contratadas pelas próprias creches que fazem parte do Quadro Técnico do Município trabalham em parceria com as demais nutricionistas vinculadas diretamente ao Município, e, principalmente atendem todas as orientações que são realizadas. A equipe da Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento técnico, supervisão e visitas periódicas às unidades parceiras, exercendo a coordenação geral do programa no âmbito municipal, especialmente por meio da Nutricionista Responsável Técnica (RT) do PNAE.

Quanto ao quantitativo de unidades acompanhadas, atualmente o Município atende:

- 51 escolas municipais;
- 85 creches parceiras;
- 58 escolas estaduais conveniadas para fornecimento de alimentação escolar.

A organização da distribuição das unidades entre os nutricionistas ocorre de forma interna pela Seção de Alimentação Escolar, mediante cronograma técnico de visitas e planejamento contínuo das ações de supervisão.

Esclarece-se ainda que a Resolução CFN nº 789/2024 estabeleceu cronograma progressivo de adequação do quantitativo de nutricionistas, prevendo atendimento mínimo de 30% do quantitativo total exigido de forma imediata, 60% no prazo de 03 anos e 100% no prazo de 05 anos.

Considerando os parâmetros atualmente aplicáveis ao município de Franca, o quantitativo estimado corresponde a 19 nutricionistas integrantes do Quadro Técnico (QT), além de 01 Nutricionista Responsável Técnica (RT).

Dessa forma, o planejamento de adequação estabelecido pelo Município prevê:

- atendimento imediato de 30% do quantitativo total exigido, correspondente a 06 nutricionistas no Quadro Técnico. Inicialmente, o Município contava com 04 nutricionistas QT, tendo sido providenciada a ampliação para o quantitativo atual de 06 nutricionistas QT, em conformidade com a meta inicial prevista pela Resolução;
- ao final de 03 anos, o Município deverá atingir 60% do quantitativo total exigido, correspondente a 12 nutricionistas integrantes do Quadro Técnico;
- ao final de 05 anos, deverá ser alcançada a composição integral prevista na normativa, correspondente a 19 nutricionistas do Quadro Técnico (QT) e 01 Nutricionista Responsável Técnica (RT).

O Município de Franca reafirma que vem promovendo a adequação gradativa da equipe técnica em observância aos prazos estabelecidos pela Resolução CFN nº 789/2024 e às necessidades operacionais da rede municipal de alimentação escolar.

Importante destacar que a interpretação apresentada no requerimento acerca da exclusão das nutricionistas das creches do cálculo do Quadro Técnico não corresponde ao entendimento técnico atualmente adotado pelo FNDE e pela gestão do PNAE, uma vez que as profissionais das unidades parceiras integram a execução da política pública de alimentação escolar, atuando sob orientação técnica da Nutricionista Responsável Técnica do Município, nos termos das diretrizes do programa e das obrigações constantes dos Termos de Referência. Em reunião com responsáveis pelo PNAE fomos orientados a considerar as nutricionistas contratadas pelas creches como integrantes do Quadro Técnico do Município.

Além das atividades de acompanhamento técnico e supervisão alimentar, a Secretaria Municipal de Educação vem ampliando significativamente as ações de Educação Alimentar e Nutricional na rede municipal e estadual de ensino.

Nesse contexto, foram implantadas ações educativas com o tema “Hábitos saudáveis dentro e fora da escola”, conduzidas pela equipe técnica do Setor de Nutrição Escolar, envolvendo estudantes, famílias, professores e equipes gestoras.

As atividades contemplam palestras, orientações práticas, rodas de conversa e esclarecimentos sobre hábitos alimentares saudáveis, segurança alimentar e nutricional e o papel do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no desenvolvimento integral dos estudantes.

As ações estão sendo realizadas tanto nas unidades da rede municipal, quanto nas escolas estaduais, mediante cronogramas previamente organizados pela equipe técnica de nutrição, fortalecendo a integração entre escola, família e comunidade escolar.

No caso das creches parceiras, as ações de educação alimentar e nutricional também são desenvolvidas pelas nutricionistas contratadas pelas próprias instituições, conforme previsto nos respectivos Termos de Referência dos Chamamentos Públicos, cabendo a essas profissionais a execução das atividades de orientação nutricional, acompanhamento alimentar e promoção de hábitos saudáveis junto às crianças, famílias e equipes escolares, sempre em articulação com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Nutricionista Responsável Técnica do Município.

Cumprе ressaltar que tais iniciativas encontram respaldo:

- nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- na Resolução nº 04/2026;
- nas atribuições previstas aos nutricionistas nos Termos de Referência dos Chamamentos Públicos;

- e também nas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 01/1995, que prevê, dentre as funções do cargo de nutricionista, a realização de visitas técnicas às escolas, orientação nutricional às famílias, desenvolvimento de programas de educação alimentar e supervisão dos serviços de alimentação escolar.

Por fim, o Município de Franca reafirma seu compromisso com a qualidade da alimentação escolar, com a segurança alimentar dos estudantes, com a valorização técnica dos profissionais de nutrição e com a ampliação gradual e planejada da equipe técnica, em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Sendo o que havia a informar, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**
Data: 12/05/2026 10:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito